



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

NATAN BRANDÃO DE OLIVEIRA BORGES

FILIAÇÃO

DELSON MOURA BORGES JUNIOR

AMANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA BORGES

DATA NASC.

10/03/2017

NATURALIDADE

NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR



CXF 198.534.347-92

DEB 0000000000000000

REGISTRO-GERAL 32.986.308-8

DATA DE EXPIRAÇÃO 14/04/2021

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 10/03/2035

C.NASC LIV 00302A FLS 251 TERM 0124122

SÃO GONÇALO RJ

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

T. ELEITOR

CTPS / SERRE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

INS / PIS / PASSEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CELET. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

*Adolpho Konder*

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

1 VIA

0279



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Amanda Brandão de Oliveira Borges  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20002713-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10663284-60, representante legal do atleta Natan Brandão de Oliveira Borges, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro, de 2026.

Amanda Brandão de Oliveira Borges

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Simanda Brandão de Oliveira Borges, portador(a) do RG/CNH  
20002713-4 e CPF nº 106632867-60, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Califórnia

nº 512 bairro Califórnia município São Gonçalo, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Natan Brandão de Oliveira Borges

nascido(a) em 10/03/17, RG nº 32986308-8, CPF nº 198534347-92,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo C.C.

Nome do Atleta: Natan Brandão de Oliveira Borges

Assinatura do Responsável Legal: Simanda Brandão de Oliveira Borges

Assinatura do Atleta: Natan Brandão de Oliveira Borges

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2026.

## ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para fins de Futebol de alto rendimento que  
Natan Brantão de O. Borges  
encontra-se apto, até o presente momento.

Waltererson do Canto Vidal  
Cardiologia / Ecocardiografia  
CRM 52.72521-8

ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO

São Gonçalo, 28 de 02 de 20

